



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR**

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da **PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do **Edital Nº 05/2018** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO** na condição de bolsista da **CAPES/FNDE** (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar nos cursos de **Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Ciências Humanas com Ênfase na Educação Indígena** por meio de fomento advindo da **CAPES**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº. 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidatos à função de COORDENADOR DE CURSO na condição de bolsista Ead/UAB (ANEXO VII), será regido por este edital, tendo como objetivo o preenchimento de vagas para coordenação de curso (ANEXO I), em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB da Universidade Estadual de Roraima.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária,

1.2.1 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela CAPES, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.3 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil – DED/UAB.

1.4 As atribuições e atividades do Coordenador de Curso estão discriminadas no ANEXO VI deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no ANEXO I deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Coordenador de Curso que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

I) coordenação de Curso I: ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato sensu* em qualquer área do conhecimento;

II) coordenação de Curso II: ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior com pós-graduação *scrito sensu* em qualquer área do conhecimento;

III) não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);

IV) não estar matriculado no curso para o qual está concorrendo a vaga para professor coordenador de curso que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

V) atender aos requisitos descritos no ANEXO I deste Edital;

VI) ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer na Coordenação Institucional da UAB da UERR para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico- administrativa do curso e do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações administrativas e pedagógicas;

VII) ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

VIII) disponibilidade para visitar, pelo menos 2 (duas) vezes por semestre, os Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas;

IX) ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró- Reitoria de Ensino e Graduação da UERR;

2.2 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades – ANEXO II deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br no menu Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista EaD/UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 O candidato deverá se inscrever apenas para a coordenadoria de um único curso, devendo preencher a declaração de disponibilidade do ANEXO IV.

2.5 Todos os candidatos deverão realizar, o *upload* até a data constante no Cronograma de Atividades – ANEXO II deste Edital, dos seguintes documentos:

a) currículo *Lattes* atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO V desde Edital;

b) diploma de graduação e de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais) ambos com Histórico Escolar;

c) documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior, de acordo com o item 2.1 (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EaD (desde que no ensino superior), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração em que constem as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60 horas de atividade);

d) caso o candidato seja servidor da UERR, declaração de Anuência da chefia imediata para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (ANEXO III) – (A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Coordenação em que o candidato está lotado ou a chefia imediata);

e) declaração de Disponibilidade para realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e de viagem aos Polos de Apoio Presencial, conforme ANEXO IV;

f) CPF, RG e Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

g) outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o ANEXO V deste Edital;

2.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.6.2 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital;

2.6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.6.4 As informações constantes no Currículo *Lattes*, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.6.5 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos;

2.6.6 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração do cronograma de atividades, a critério da Administração.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

3.2 A convocação será publicada no site institucional www.uerr.edu.br e na cpc.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondente a este Certame.

3.3 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pela coordenadoria no decorrer da oferta do curso, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

3.4 É dever do candidato preencher e verificar toda documentação necessária para registro e cadastro.

3.5 Em caso de descumprimento do estabelecido no item 3.5 deste Edital, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

3.6 A convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

3.7 O candidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à entrevista, análise da documentação e curricular, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da soma dos resultados dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO V e dos critérios para entrevista, disponível no ANEXO VIII.

4.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que realizarem o upload dos documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

4.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com o Edital.

4.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados pontuarão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme ANEXO V deste Edital.

4.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

4.4.2 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ANEXO V desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

4.4.3 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

4.4.4 Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2019.

4.4.5 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

4.4.6 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

4.4.7 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

4.5 A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos e será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VIII.

4.5.1 O tempo de duração da entrevista será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.5.2 Para a realização da entrevista não será utilizado nenhum tipo de recurso multimídia.

4.6 Para fins de classificação deverá ser realizada a somatória das etapas de entrevista com a análise da documentação e currículo e, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- I) candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- II) candidato com maior pontuação em experiência docente;
- III) candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e
- IV) candidato com maior idade.

4.7 Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias/cargo:

I) Coordenador de Curso - Quadro permanente da UERR;

II) Coordenador de Curso - Externo.

4.8 A convocação deverá obedecer à ordem de categorias estabelecida no item 4.7 deste Edital.

4.9 Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria "I", serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria "II", em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas."

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

5.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

- I) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II) não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

- III) não participar do Curso de Formação, se ofertado;
- IV) não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação, se ofertado;
- V) não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades no AVA;
- VI) não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Coordenador de Curso (ANEXO VI), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil;
- VII) deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (ANEXO VI), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme Cronograma de Atividades, ANEXO II deste edital.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de Atividades deste Edital.

5.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

5.5 Os prazos para recursos estão no Cronograma de Atividades, ANEXO II, deste edital.

5.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

5.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 O Coordenador de Curso poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

6.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de Coordenador de Curso.

6.5 O descumprimento do disposto no item 6.4 deste edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

6.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a convocação dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

6.7 Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional da UAB da UERR.

6.8. Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no Campus UERR Reitoria, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista – RR, 19 de Julho de 2022.

Prof. Iury José Sodré Medeiros
Coordenador Geral da UAB - UERR

Prof. Karine Alcantra
Pró-Reitor de Ensino e Graduação

ANEXO I
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSOS	C.H	VAGAS	REQUISITOS
Licenciatura em Ciências Humanas com ênfase na Educação Indígena	20 horas semanais	1	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério superior ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 01 (um) ano de exercício no magistério superior.
Bacharelado em Administração Pública	20 horas semanais	1	Bacharelado em Administração ou Administração Pública com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério superior ou Bacharelado em Administração ou Administração Pública com pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 01 (um) ano de exercício no magistério superior.

ANEXO II
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
2022	
JULHO	
20	Publicação do Edital
21 e 22	Recurso contra o Edital de Seleção
25/07 a 22/08	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (upload)
AGOSTO	
24	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - <i>menu</i> do Seletivo)
25 e 26	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
30	Homologação Final das inscrições
31	Cronograma das Entrevistas
SETEMBRO	
5	Entrevistas (das 8h às 11h e das 14h às 17 horas, conforme cronograma a ser disponibilizado)
6	Resultado Preliminar das Entrevistas
8 e 9	Recurso Contra o Resultado Preliminar das Entrevistas (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
12	Resultado Preliminar da Análise Curricular
13 e 14	Recurso contra a Análise Curricular (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
15	Resultado Final

ANEXO III
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE RORAIMA - UERR

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor

(a) _____, Matrícula Nº _____, ocupante do cargo/setor de _____, lotado(a) no curso de _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuênci quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Coordenador de Curso na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na **resolução UERR nº 22, de 17 de maio de 2022**, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuênci está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula;
- ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas;

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

 Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO IV
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito
como **Coordenador** de **Curso** _____, bolsista da EaD/UAB no Curso _____, inscrito
de _____

declaro, para efeito de inscrição no Edital Nº **XX/2022 – PROEG/UERR**, que estabelece o processo seletivo simplificado de seleção de COORDENADOR DE CURSO, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no **ANEXO VI** deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no **ANEXO I** que estabelece o quadro geral de _____ vagas e os requisitos mínimos de formação acadêmica. Declaro ter disponibilidade para realizar, pelo menos, 02 (duas) visitas semestrais a cada Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos pelo curso em tela.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

Nº de INSCRIÇÃO: _____
CURSO REQUERIDO: _____
 INSCRIÇÃO: DEFERIDA () INDEFERIDA ()

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO ** CANDIDATO	NOTA DA BANCA
Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação)				
Título de Especialista (<i>mínimo de 360 horas</i>)	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)				
Publicação de livro (<i>no máximo 02 produções</i>)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	05 pontos		
Organização de livro (<i>no máximo 04 produções</i>)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Publicação de capítulo de livro (<i>no máximo 04 produções</i>)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (<i>no máximo 05 produções</i>)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado (<i>no máximo 05 produções</i>)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (<i>no máximo 04 produções</i>)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (<i>no máximo 04 produções</i>)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	30 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	10 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso	Até 20 pontos 10 pontos por ano		
Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (<i>mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i>)	Cópia do Certificado	20 pontos		

Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (<i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i>)	Cópia do Certificado	15 pontos	
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (<i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i>)	Cópia do Certificado	15 pontos	
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância (<i>mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados</i>)	Cópia do Certificado	05 pontos	
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		250 Pontos	

* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do **ANEXO V** e entregar juntocom os demais documentos comprobatórios.

** Deverá ser preenchido pelo candidato.

ANEXO VI
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

O Coordenador de Curso convocado deverá:

- I.** Ter disponibilidade de **20 horas semanais** de efetivo trabalho na gestão acadêmica do curso para qual foi selecionado, trabalhando inclusive, no acompanhamento das atividades dos professores e tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima.
- II.** Cumprir a carga horária semanal de 20 horas em qualquer um dos campi da Universidade Estadual de Roraima, diariamente de segunda à sexta-feira, podendo variar os horários, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação. Os horários possíveis de cumprimento da carga horária poderão ser: das 08h às 12 horas; das 13h às 17 horas; das 17h às 21 horas. O efetivo cumprimento da carga horária de trabalho deverá ser de acordo com o funcionamento das atividades administrativas da UERR.

São funções do Professor Coordenador de Curso:

Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- i) verificar in loco o andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

ANEXO VII
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
CONDIÇÃO DE BOLSISTA

A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 (alterada pelas *Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e 139, de 13 de julho de 2017*) que atualmente corresponde a:

- I. R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para a Coordenadoria de Curso I;
- II. R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a Coordenadoria de Curso II.

O início do pagamento das bolsas está condicionada ao efetivo início das atividades de cada curso, sendo esta data determinada pela Diretoria de Educação a Distância – DED/UAB. O provento equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao coordenador de curso docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 .

Em **HIPÓTESE ALGUMA** o coordenador de curso poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso ou atividade da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos proventos para os quais foi classificado.

ANEXO VIII
EDITAL - 25/2022 PROEG/UERR
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA INDICADORES PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

PONTUAÇÃO	
Entendimento do modelo de ensino na modalidade a Distância	10
Modelo apresentado pela Universidade Aberta do Brasil	10
Conhecimento da Legislação de que trata a implementação da EaD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil	10
Ambiente Virtual de Aprendizagem na proposta da Universidade Aberta do Brasil	10
Estrutura de funcionamento da EaD no modelo UAB	10
Total de pontuação	50 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Iury José Sodré Medeiros, Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil da UERR**, em 19/07/2022, às 08:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 19/07/2022, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 5595323 e o código CRC 6FB02F3A.